



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 23090.021759/2024-45

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE **EDITAL N. 1- PPGE 2024 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

OBJETO: A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Federal Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFLA, para o Curso de Mestrado Profissional em Educação, na categoria permanente.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O professor interessado em se credenciar como professor permanente no PPGE deverá efetuar sua inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1.1.1. Preenchimento de formulário próprio (Anexo I), apresentando sua solicitação de credenciamento.

1.1.2. Preenchimento do formulário de avaliação (Anexo II), apresentando a pontuação da produção intelectual.

1.1.3. Preenchimento do formulário de produção intelectual, solicitado pela PRPG (Anexo III), apresentando a compilação da produção intelectual.

1.1.4. Titulação de Doutorado em Educação ou áreas relacionadas às linhas de pesquisa do PPGE, comprovada mediante cópia simples do diploma expedido por Instituição reconhecida pela CAPES, com devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;

1.1.5. Currículo Lattes (versão em PDF), devidamente atualizado e comprovado, contendo:

a) Coordenação de (ou participação em) pelo menos um projeto de pesquisa, relacionado ao contexto e as temáticas pertinentes à Formação Docente/Educação Básica, coerentes com a proposta formativa do Mestrado Profissional em Educação e com a Linha de Pesquisa de interesse;

b) Experiência em orientação de iniciação científica, de monografias de graduação ou especialização, bem como de dissertações de mestrado ou teses de doutorado ou produtos de outra natureza quando vinculados a mestrados profissionais, desenvolvida em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou recomendados pela Capes;

c) Produções científicas qualificadas na área de EDUCAÇÃO ou áreas afins às linhas de pesquisa do PPGE, publicadas a partir de 2021 ou aceitas para publicação, de acordo com os critérios da Qualis CAPES.

I - São consideradas produções científicas a) artigos em periódicos; b) livro autoral; c) capítulo de livro;

II - Serão aceitos para o cômputo dos pontos, artigos/capítulos já aceitos, necessitando o candidato apresentar Carta da Aprovação.

III - Obrigatoriamente, pelo menos, dois dos produtos apresentados deverão ser artigos científicos publicados em periódicos indexados classificados pelo QUALIS/CAPES (nova versão),

no estrato A (A1 ou A2), com publicação a partir de 2021 ou aceitos para publicação.

IV - As demais produções poderão ser livros autorais ou capítulos de livro.

V - O candidato deve comprovar a aderência da sua produção às linhas de pesquisa “Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos”; “Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações” e “Práticas de linguagens e (multi)letramentos em contextos educativos”, por meio de uma justificativa. Não serão consideradas as produções científicas sem consonância com a linha de pesquisa.

1.1.6. Plano de Trabalho com, no máximo, 2 laudas, contendo proposta de atividades a serem desenvolvidas, evidenciando dedicação semanal em horas, área de atuação em pesquisa, articulação com a linha de pesquisa pretendida.

1.2. Não serão validadas candidaturas de professores que possuam vínculos com outros Programas de Pós-Graduação (Acadêmico ou Profissional), em função da quantidade de docentes já pertencentes ao PPGE nessa condição.

1.3. As inscrições serão realizadas pelo e-mail (mpe.faelch@ufla.br) com envio da documentação em formato digital (PDF) à Secretaria Integrada (SI) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH).

1.4. O processo de credenciamento obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do Edital de Credenciamento: 11/10/2024

Período de inscrição dos candidatos: 15/10/2024 a 30/10/2024 (até às 17 horas).

Divulgação dos resultados: 05/11/2024

Período de Recurso: 06/11/2024 (até às 17 horas)

Resultado dos Recursos e Resultado Final: 07/11/2024

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 01 (uma) vaga para a Linha 1 “Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos”; 01 (uma) vaga para Linha 2 “Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações” e 03 (três) vaga para Linha 3 “Práticas de linguagens e (multi)letramentos em contextos educativos”.

2.2. As vagas serão preenchidas de acordo com o critério da maior pontuação da produção científica (conforme critérios adotados pela APCN), apresentada no Currículo Lattes com as devidas comprovações, considerando as linhas de pesquisas indicadas neste edital, e pontuação atribuída ao Plano de Trabalho, também considerando a linha de pesquisa pretendida e a articulação entre a proposta e os trabalhos desenvolvidos pelos pesquisadores da Linha.

2.3. Em caso de empate na pontuação da produção científica, será considerado o maior número de publicações no Qualis A1 e A2.

2.4. O Colegiado do PPGE se reserva ao direito de não preencher as vagas oferecidas neste edital ou de ampliar o número de vagas ofertado, se houver demanda de credenciamento de professores para as Linhas de Pesquisa.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A análise da documentação para credenciamento dos docentes será feita pelo Colegiado de Curso.

3.2. A avaliação das candidaturas levará em consideração o atendimento aos critérios deste edital e terá como base o disposto nas Normas de Credenciamento de docentes, publicadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal de Lavras.

3.3. A avaliação de livros, capítulos de livros e de periódicos tomará como parâmetro as normas adotadas pela APCN da área da Educação, conforme discriminado nos quadros (anexo III). As demais experiências serão avaliadas tomando como parâmetro as normas previstas por este edital.

3.4. A Comissão utilizará na avaliação as informações presentes no currículo Lattes do

docente até a data de inscrição e a aderência da sua atuação/produção à linha de pesquisa pleiteada no Programa.

3.5. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente, considerando a soma das pontuações obtidas no currículo e no plano de trabalho.

4. **ORIENTAÇÕES GERAIS AO/AS CANDIDATOS/AS:**

4.1. Os professores credenciados como permanentes, de acordo com a ficha de avaliação da área da Educação pela Capes, com as regulamentações internas do PPGE, irão atuar com as seguintes atividades no Programa de Pós-Graduação em Educação:

- a) desenvolver, com regularidade mínima anual, atividades de ensino no PPGE;
- b) coordenar um projeto de pesquisa alinhado à área de concentração do Programa;
- c) apresentar regularidade e qualidade na produção intelectual, especialmente em artigos e livros reconhecidos pela área de avaliação da CAPES, conforme métricas publicadas no Edital de Credenciamento/Recredenciamento do Programa em vigor quando da submissão;
- d) orientar trabalhos de dissertação vinculados a uma das Linhas de Pesquisa do PPGE, cumprindo com prazos de qualificação e defesa estipulados pelo Programa considerando que prorrogações excepcionais são analisadas e aprovadas pelo Colegiado;
- e) participar de comissões e funções administrativas do PPGE, conforme demandas institucionais;
- f) dedicar-se parte da carga horária de trabalho às atividades administrativas e de ensino, orientação, pesquisa, publicações, participação em eventos etc.
- g) dedicar-se ao desenvolvimento de atividades de Internacionalização (projetos de pesquisa, parcerias, publicações, eventos, disciplinas e/ou estágios internacionais);
- h) viabilizar ações e sistematizar resultados que explicitem o impacto social (atividades de formação educacional, científica, cultural, social, econômica e tecnológica); a produção técnica (elaborar material didático, pareceres, editoração, cursos, eventos, programas, palestras, relatórios, lives); a inserção social (produtos conjuntos, atração de discentes, recepção de docentes e discentes em projetos de pesquisa, recepção de convidados de outras instituições, assessoramento de prefeituras, agências, redes etc.) e produção acadêmica de docentes, egressos e discentes (publicações em periódicos qualificados nos extratos A da Capes, livros, capítulos de livros etc.);
- i) manter o Currículo Lattes atualizado;
- j) fornecer à coordenação e à secretaria do Programa informações solicitadas sobre as atividades anualmente desenvolvidas com vistas ao preenchimento da Plataforma Sucupira.
- k) desenvolver as atividades de docência, pesquisa, orientação e extensão em conformidade com a linha de pesquisa para a qual foi selecionado.

5. **OUTRAS INFORMAÇÕES**

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



Documento assinado eletronicamente por **REGILSON MACIEL BORGES**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação**, em 11/10/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356643** e o código CRC **D0020065**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

_____ (nome), professor da Universidade Federal de Lavras, solicita a análise de Credenciamento no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE - no CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - MPE, conforme dados abaixo:

1 - Identificação

Nome do candidato		
CPF	CI	
Departamento		
Titulação		
Instituição da Titulação		
Endereço		
E-mail		
Telefone	Ano de ingresso na UFLA:	
Disciplinas ministradas:		

2 - Solicitação de Credenciamento para a Linha de Pesquisa

() Linha: 01 - "Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos"

() Linha: 02 - "Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações"

() Linha: 03 - "Práticas de linguagens e (multi)letramentos em contextos educativos"

3 - Tempo de Experiência no Ensino Superior: _____

4 - Participa de outro Programa de Pós-Graduação: () Sim () Não

5 - Plano de trabalho do candidato

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Anexo II: Pontuação específica

(favor preencher os quadros para validação da pontuação por parte da comissão avaliadora).

Quadro 1: Pontuação artigos publicados em periódicos

Classificação Qualis	Pontuação	Número de artigos	Pontuação
A1	100		
A2	85		
A3	75		
A4	60		
B1	55		
B2	40		
B3	25		
B4	10		
Total			

Quadro 2: Pontuação de capítulo de livros e livros

Classificação Qualis Livros	Livros			Capítulos de livros - 60 pontos por capítulo			Pontuação final
	valor	número	pontuação	valor	número	pontuação	
L1	250			60			
L2	180						
L3	130						
L4	30						
L5	15						
total				total			

Obs: Os livros/capítulos deverão ter a classificação comprovada, em caso de não comprovação, as obras serão classificadas como L2

Quadro 3: Experiência de orientação

Orientação	Graduação			Pós-Graduação Stricto Sensu			Pontuação final
	valor	quantidade	pontuação	valor	quantidade	pontuação	
	1			3			
total							

Quadro 4: Experiência em participação em bancas de graduação, qualificação e defesa

Participação em bancas	Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu			Pós-Graduação Stricto Sensu			Pontuação final
	valor	quantidade	pontuação	valor	quantidade	pontuação	
	0,5			2			
total							

Quadro 5: Plano de trabalho (a ser avaliado pela Comissão Avaliadora). O plano, com valor máximo de 100 pontos, deverá conter proposta de atividades a serem desenvolvidas no PPGE, evidenciando dedicação semanal em horas, área de atuação em pesquisa, articulação com a

